

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA



SES  
Secretaria de Estado  
de Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL**

Resolução nº 19/2021 CIR

Luziânia, 09 de julho de 2021.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de uma Unidade de Saúde Avançada (USA) para ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU na base do município de **Santo Antônio do Descoberto**.

**A Coordenação da Comissão Intergestores da Região de Saúde Entorno Sul, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. A Portaria nº 2048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o regulamento técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
2. A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Portaria nº 1.486/GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implantação;
4. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema único de Saúde;
5. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
6. A 134ª Reunião Ordinária da CIR ENTORNO SUL, de 08 de julho de 2021, na sala de reuniões da Regional de Saúde Entorno Sul, e videoconferência, onde foi discutido o respectivo ponto de pauta.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde uma Unidade de Saúde Avançada (USA) para ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU na base do município de **Santo Antônio do Descoberto**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 09 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LURDES GRANJA DA SILVA AVELINO**, **Coordenador (a)**, em 09/07/2021, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane de Lima Paiva Bernardes**, **Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021958069** e o código CRC **3CB3EC5A**.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA  
AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A - Bairro SETOR VIEGAS - CEP 72810-020 -  
LUZIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202100010030129



SEI 000021958069